



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 084/SIURB/15.

CONTRATO Nº 084/SIURB/15.

PROCESSO Nº 2015-0.099.513-0.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

OBJETO: ESTUDOS DA BACIA DO CÓRREGO ITAIM E APRESENTAÇÃO DE ALTERNATIVAS PARA ELIMINAÇÃO DOS ALAGAMENTOS, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS FUNCIONAL E EXECUTIVO DAS OBRAS PRIORITÁRIAS.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Luiz Ricardo Santoro, adiante designada "**PREFEITURA**" e, de outro lado, a empresa **GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA**, sediada na **Rua Loefgreen, 1057 – 14ª andar – Conj. 1401 e 1402 – Vila Clementino**, no Município de **São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.069.736/0001-08**, neste ato representada pela **Sócia Diretora, Sra. Rosana Cândida de Oliveira**, portadora do RG nº **12.746.139** e do CPF nº **021.802.568-84**, considerando o Parecer Jurídico sob fls nº **1193/1194** e o Despacho exarado sob fls. nº **1195**, do processo administrativo nº **2015-0.099.513-0**, publicado no D.O.C. de **09/08/2017**, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato nº **084/SIURB/15**, com fundamento nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais, a partir da data da publicação.

Lavrado o presente Termo de Rescisão Amigável, em 03 (três) vias de igual teor e forma, segue o mesmo assinado, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2017.

P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO

GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
ROSANA CÂNDIDA DE OLIVEIRA
SÓCIA DIRETORA

TESTEMUNHAS:

